

## **PROJETO DE LEI Nº 018/2025.**

***Revoga a Lei Municipal que Menciona, e dá outras providencias.***

**Gleydson Delfino Ferreira**, Prefeito do Município de Ubaporanga, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal 765/2024, de 22 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de junho de 2025.

**Júlio César Machado dos Santos**

**Vereador Presidente**

## **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais.

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminho o Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal que menciona, e dá outras providências.

Com efeito, a matéria em questão se refere à revogação total da Lei Municipal nº 765, de 22 de outubro de 2024, que dispôs sobre a Estrutura Administrativa, Quadro Geral de Pessoal, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores

da Câmara Municipal de Ubaporanga/MG e dá Outras Providências, o que ocorreu mediante Lei.

Em nosso modesto entendimento, deveremos proceder com a disposição do referido assunto mediante Resolução desta casa de Leis, pois é o e a forma legal para a Câmara Municipal definir sua estrutura interna e funcional.

Assim, Senhores Vereadores, esperando contar com a costumeira atenção de Vossas Excelências na apreciação e aprovação da presente matéria com a maior brevidade possível para a celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,

Ubaporanga – MG., 09 de junho de 2025.

**Júlio Cesar Machado dos Santos**

**Vereador PL**